PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 11/2025
EMENTA: Dispõe sobre a prioridade de vagas para pessoas com Diabetes e Hipertensão em aulas de natação e hidroginástica no Município de Pato Branco.
AUTOR: Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/01/2025
RELATOR: FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente parecer tem como objetivo analisar, sob o aspecto social, a relevância e os impactos positivos da implementação do Projeto de Lei que dispõe sobre a prioridade de vagas para pessoas com diabetes e hipertensão em aulas de natação e hidroginástica no Município de Pato Branco.

A hipertensão arterial e o diabetes são doenças crônicas de grande prevalência na população brasileira e são fatores de risco para diversas complicações de saúde, incluindo doenças cardiovasculares, insuficiência renal e outros agravos. O tratamento dessas condições inclui não apenas o uso de medicamentos, mas também a adoção de hábitos saudáveis, com ênfase na prática de atividades físicas regulares.

A natação e a hidroginástica são atividades recomendadas por especialistas em saúde para indivíduos com essas doenças, uma vez que promovem melhora da capacidade cardiorrespiratória, auxiliam no controle da pressão arterial e da glicemia, além de contribuírem para a redução do estresse e melhora da qualidade de vida.

No entanto, muitas vezes, essas pessoas encontram dificuldades para acessar tais atividades, seja por limitação de vagas ou por falta de priorização em programas públicos. A adoção de uma política de prioridade nas vagas garantirá maior acesso e inclusão social a um segmento populacional que necessita desse suporte.

Diante do exposto, a matéria apresenta grande relevância para a população do Município de Pato Branco, especialmente para aqueles que convivem com diabetes e hipertensão. A iniciativa promoverá inclusão, acesso à saúde preventiva e melhorias significativas na qualidade de vida dos munícipes.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ALEXANDRE ZOCHE e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B273-4CB2-2E4C-07C6 e informe o código B273-4CB2-2E4C-07C6

III - CONCLUSÃO -

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavalli - PSD, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de março de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 11/2025

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ALEXANDRE ZOCHE e ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B273-4CB2-2E4C-07C6 e informe o código B273-4CB2-2E4C-07C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B273-4CB2-2E4C-07C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 10/03/2025 17:19:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 10/03/2025 17:37:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 10/03/2025 17:45:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B273-4CB2-2E4C-07C6